

## DOCUMENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO INTERNACIONAL DE ESTÁGIO

Conforme Resolução da UNIPAMPA, nº 268, de 02 de dezembro de 2019, Art. 10, a Universidade orienta e preza por firmar convênio ou acordo de operação para estágio com as partes concedentes.

Parágrafo Único: O Acordo de Cooperação não substitui a exigência de firmar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

A primeira providência é verificar na página da DAEINTER/UNIPAMPA, <https://sites.unipampa.edu.br/daeinter>, Relações Internacionais- Convênios para Estágios Internacionais- se o local que pretende realizar o estágio já possui Convênio firmado. Essa informação pode ser obtida também com o servidor interface de estágios do Campus.

**Os Discentes/Professores** deverão encaminhar a documentação de Convênio 180 (cento e oitenta) dias antes de iniciar o estágio, para o e-mail [estagio.dompedrito@unipampa.edu.br](mailto:estagio.dompedrito@unipampa.edu.br) para iniciarmos o processo via SEI e encaminharmos para a DAEINTER dar continuidade nos trâmites para a celebração de convênio.

### Documentos que devem ser anexados no e-mail:

- 1 Memorando para a DAEINTER solicitando a celebração do convênio;
- 2 [Carta de intenções](#) entre a Empresa/ Instituição de Ensino e a UNIPAMPA;
- 3 Razão Social da Empresa: registro da empresa (equivalente ao CNPJ) e endereço;
- 4 Cópia do Estatuto Social;
- 5 Dados da Empresa ou Instituição de Ensino: nome do representante legal, nº da carteira de identidade e endereço.
- 6 Cópia da Carteira de Identidade do representante legal e e-mail (para que sejam feitos os contatos).

Após o recebimento do processo, a DAEINTER providenciará a tradução dos documentos e fará o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica. Se o parecer for favorável à realização do convênio, a Minuta será enviada para assinatura.

Informamos que o local escolhido para a realização de estágio precisará possuir o consentimento do professor orientador de estágio.